**TERMO DE COMPROMISSO**

**(Autor do projeto)**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (profissão), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Órgão Expedidor), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com inscrição no Órgão de Classe \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de contratado pelo (a) proprietário (a) para ser o autor (a) do projeto para o imóvel situado à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Quadra \_\_\_\_\_\_\_\_, Lote \_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_, Loteamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_, inscrição municipal nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos da Lei Municipal nº 2695/2022 e Decreto Municipal nº 3547**/2023**. Firmo o presente Termo de Compromisso perante o município de Rio das Ostras, quanto ao conhecimento, atendimento e cumprimento irrestrito das Legislações que versam o presente pedido, ciente das penalidades administrativas, civis e penais em seu descumprimento. Para efeitos do licenciamento ora solicitado, informo que para o imóvel objeto deste, foi expedida a (s) seguinte (s) ART /RRT/ TRT nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_junto ao respectivo conselho.

**Lei Municipal n.º 2695/2022: “(...)**

**Art. 2º** O autor do projeto de arquitetura objeto desta Lei assumirá, perante o Município de Rio das Ostras e a terceiros, a responsabilidade do cumprimento no projeto de todas as legislações referentes ao uso, ocupação, bem como as demais legislações urbanísticas e normas técnicas vigentes na esfera municipal, estadual e federal, por declaração, responsabilizando-se nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações.

(...)

**Art. 4º** No Licenciamento Simplificado o atendimento às normas edilícias, de saneamento e de acessibilidade será de inteira responsabilidade do autor, responsável técnico e do proprietário, nos termos desta Lei.

**Art. 5º** Verificado o desrespeito às disposições legais nos dados objeto das declarações, projetos e na execução do projeto, será revogada a aprovação/legalização do imóvel e os Conselhos Profissionais serão notificados para adoção das medidas no âmbito de suas competências, sem prejuízo das sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

**Parágrafo único.** Os profissionais que desrespeitarem as normas e tiverem a aprovação/legalização revogada, ficarão impedidos de utilizar o Licenciamento Simplificado durante 1 (um) ano.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Autor do Projeto